

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 • ANO II | Nº 411

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	5
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	6

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 • ANO II | N° 411

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE COLABORAÇÃO/ CONVENIO E FOMENTO
N° 017.2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/ CONVENIO E FOMENTO
N° 017.2023**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ CONVENIO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE / MT**, pessoas jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no cadastro nacional da pessoa jurídico sob° 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na rua das oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã Do Norte/ MT, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade n°58003417 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 003.944.799-55, domiciliado no endereço supra indicado e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO FOCINHO AMIGO**, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **51.581.541/0001-91**, com sede na Rua Pioneiro Genesio Minetto n° 1130, Bairro Cidade Nova, Município de Guarantã do Norte/MT, representado por seu presidente, THAYSA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n° 12877620 SSP MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 034.112.551-29, domiciliado no endereço supra indicado a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE / MT** repassará a **ASSOCIAÇÃO FOCINHO AMIGO**, regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° **51.581.541/0001-91**, com sede na Rua Pioneiro Genesio Minetto, n° 1130, Bairro Cidade Nova, Município de Guarantã do Norte/MT, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a **ASSOCIAÇÃO FOCINHO AMIGO** (CNPJ N°**51.581.541/0001-91**) visando atender as despesas es serviços médico veterinários e aquisição de ração para os animais desamparados no município de Guarantã do Norte/MT, para dar cumprimento ao plano de trabalho apresentado nos termos da Lei Municipal n°2335/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, a **ASSOCIAÇÃO FOCINHO AMIGO** regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 51.581.541/0001-91, com sede na Rua Pioneiro Genesio Minetto, n° 1130, Bairro Cidade Nova, Município de Guarantã do Norte/MT, compromete-se, através de seu representante, visando atender as despesas com serviços médico veterinários e aquisição de ração para os animais desamparados no município de Guarantã do Norte/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

ASSOCIAÇÃO FOCINHO AMIGO regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Jurídica sob o n°51.581.541/0001-91, com sede com sede na Rua Pioneiro Genesio Minetto, n° 1130, Bairro Cidade Nova, Município de Guarantã do Norte/MT, obriga-se cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, a fiscalização e controle da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, pedante termo aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente CONVÊNIO vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

As partes elegem o Foro Municipal De Guarantã Do Norte/ MT para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente CONVÊNIO.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente CONVÊNIO, lavrado em 4(quatro) vias iguais teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas próprias partes.

Guarantã do Norte/ MT, 07 de dezembro de 2023.

STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ÉRICO

THAYSA MARTINS DA SILVA

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO FOCINHO AMIGO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

**TERMO DE COLABORAÇÃO/ CONVENIO E FOMENTO
N° 0018/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/ CONVENIO E FOMENTO
N° 0018/2023**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ CONVENIO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE / MT**, pessoas jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no cadastro nacional da pessoa jurídico sob° 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na rua das oliveiras, 135, bairro jardim vitória, Município de Guarantã Do Norte/ MT, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade n°58003417 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 003.944.799-55, domiciliado no endereço supra indicado e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **10.821.046/0001-25**, com sede na Rua dos cedros, n° 969, Bairro centro, Município de Guarantã do Norte/MT, representado por seu presidente, GISLHAINE GOZDZIUK DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n° 18920551/ SSPMT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 034.012.141-60, domiciliado no endereço supra indicado a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE / MT** repassará a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, regularmente inscrita no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° **10.821.046/0001/25**, com sede na Rua dos cedros, n° 969, Bairro centro, Município de Guarantã do Norte/MT, o valor de

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT (CNPJ N°10.821.046/0001-25)** visando atender as despesas com a compra de implementos e insumos, para dar cumprimento ao plano de trabalho apresentado nos termos da Lei Municipal n°2337/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, regularmente inscrita no cadastro de nacional de pessoa física **sob o n° 10.821.046/0001-25**, com sede na Rua dos cedros, n° 969, Bairro centro, Município de Guarantã do Norte/MT, compromete-se, através de seu representante, atender as despesas com a compra dos implementos e insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, regularmente inscrita no cadastro de nacional de pessoa física **sob o n° 10.821.046/0001-25**, com sede na dos cedros, n° 969, Bairro centro, Município de Guarantã do Norte/MT, obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente convenio e os da LEI que instituiu, competindo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, a fiscalização e controle da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

O convenio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente convenio vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

As partes elegem o foro municipal de Guarantã do Norte/ MT para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente convenio,

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente convenio, lavrado em 4(quatro) vias iguais teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas próprias partes.

Guarantã do Norte/ MT, 12 de dezembro de 2023.

ÉRICO

STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GISLHAINE GOZDZIUK DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MEL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

Testemunhas:

1. _____
2. _____

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL, LICENÇA PRÉVIA (LP),
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT inscrita no **CNPJ 03.239.019/0001-83**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo o **Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI)**, para **Serviços de diálise e nefrologia**, localizado na Avenida Guarantã s/nº no município de Guarantã do Norte. Não houve a exigência do EIA/RIMA. **BSNA – Brasil sustentável- Negócios Ambientais – fone (65) 993102092 (66) 999850609.**

LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 082/2023**

O município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 082/2023**, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$ 469.740,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta reais): **INVIOLAVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVICOS EIRELI** (11204160000179) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 452.460,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais). **WAGNER LUIS BATISTA VIEIRA** (26651211000188) com o lote: 10 no valor total de R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos

e oitenta reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 18 de dezembro de 2023. **Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/PMGN/MT/Nº 213/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO COTIDIANO DO LAR DOS IDOSOS.

CONTRATADO: LUCELIA GARLINI.

DATA: 15/12/2023

VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Guarantã do Norte/MT, 18 de Dezembro de 2023.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
53/2023**

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO COTIDIANO DO LAR DOS IDOSOS.

FAVORECIDO: LUCELIA GARLINI.

VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

PERÍODO/PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: “caput” do artigo 74 da Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação em atendimento do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno e justificativa anexos ao **Processo de Compra Nº 3154/2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2023.
Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
004/2023**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi **ADJUDICADA** a licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- PROCESSO DE COMPRA 2718/2023 – LICITATÓRIO 251/2023**, no dia **18/12/2023**. Empresa Credenciada: **JENECIR DOBROWOLSKI, CNPJ 17.961.726/0001-93, com valor total do CREDENCIAMENTO: R\$ 313.470,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos e setenta reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 18 de dezembro de 2023. Silvana de Lourdes Perto/Presidente.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
004/2023**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADA** a licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- PROCESSO DE COMPRA 2718/2023 – LICITATÓRIO 251/2023**, no dia **18/12/2023**. Empresa Credenciada: **JENECIR DOBROWOLSKI, CNPJ 17.961.726/0001-93, com valor total do CREDENCIAMENTO: R\$ 313.470,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos e setenta reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 18 de dezembro de 2023. Érico Stevan Gonçalves/Prefeito.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 1485/2023 DE 18/12/2023.

PORTARIA Nº 1485/2023 DE 18/12/2023.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionado,

SERVIDORA	GILVANE COSTA BOHRY
CARGO	PROFESSORA
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	21/12/2023 A 19/01/2024 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	07/02/2023 A 06/02/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 18/12/2023, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1857/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1486/2023 DE 18/12/2023.

PORTARIA Nº 1486/2023 DE 18/12/2023.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionado,

SERVIDORA	CLEIDE DE ALMEIDA DOS SANTOS
CARGO	ESCRITURARIA ESCOLAR
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	26/12/2023 A 04/01/2024 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	02/02/2022 A 01/02/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 18/12/2023, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1858/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1487/2023 DE 18/12/2023.

PORTARIA Nº 1487/2023 DE 18/12/2023.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	EDIVALDO PEREIRA
CARGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	19/12/2023 A 17/01/2024 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	02/04/2022 A 01/04/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 18/12/2023, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1859/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1488/2023 DE 18/12/2023.

PORTARIA N° 1488/2023 DE 18/12/2023.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionado,

SERVIDORA	LUCILENE SILVA DOS SANTOS
CARGO	AGENTE DE SERÇIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	19//12/2023 A 17/01/2024 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	09/03/2023 A 08/03/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 18/12/2023, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1860/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1489/2023 DE 18/12/2023.

PORTARIA N° 1489/2023 DE 18/12/2023.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionado,

SERVIDORA	GISELE PEDROSO SANTOS
CARGO	AGENTE DE SERÇIÇOS GERAIS ESCOLAR
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	19//12/2023 A 17/01/2024 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	30/06/2023 A 29/06/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 18/12/2023, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal,

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 • ANO II | N° 411

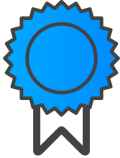
disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1861/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Dec 18 22:30:31 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)